



## **PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de MÃE DO RIO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO, consoante autorização do(a) Sr(a). JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de pessoa física ou jurídica, para elaboração de projetos elétrico, projeto SPDA, projeto de subestação e projeto luminotécnico, incluindo planilha orçamentaria, composição de custo, memorial descritivo, anotação de responsabilidade técnica, em conformidade com justificativa técnica nº006/2020-SEPLAM, anexa ao ofício nº 009/2020, da Secretaria de Cultura Desporto e Lazer do Município de Mãe do Rio-PA.

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso I e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de elaboração de projetos elétrico, projeto SPDA, projeto de subestação e projeto luminotécnico, incluindo planilha orçamentaria, composição de custo, memorial descritivo, anotação de responsabilidade técnica, em conformidade com justificativa técnica nº006/2020-SEPLAM, anexa ao ofício nº 009/2020, para o estádio municipal João Medeiros da Costa, tais ações a serem desenvolvidas junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO, salientando que a prefeitura municipal de Mãe do Rio não possui no seu quadro de funcionários Engenheiro Elétrico. Devido a isso se faz necessário a contratação dos serviços de um especialista na área para que em consequencia sejam atendidas as demandas do convênio nº **898799/2020**, que tem como objeto a reforma e a iluminação do Estádio João Medeiros da Costa.

Dessa forma, a CONTRATAÇÃO é necessária para que o andamento do processo seja feito com qualidade e segurança.



### **RAZÕES DA ESCOLHA**

A escolha recaiu na empresa CLAUDIO DE BRITO MONTEIRO, em consequência na notória especialização do profissional no desempenho de suas atividades, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso I da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado realizada pelo Departamento de Compras do Município de Mãe do Rio -PA, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com CLAUDIO DE BRITO MONTEIRO, no valor de R\$ 14.680,00 (quatorze mil, seiscentos e oitenta reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

MÃE DO RIO - PA, 10 de Agosto de 2020

**JOAO VICTOR DA SILVA CASTRO**  
Comissão de Licitação  
Presidente